



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 0307/2022-GAP

Resposta do Executivo 92/2022

Protocolo 33855 Envio em 11/04/2022 16:46:02

Paraguaçu Paulista-SP, 7 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 062/2022-SO, de autoria do Vereador Ricardo Rio Menezes Villarino.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações e providências referentes a aquisição de equipamentos para Sala de Recursos Multifuncionais, sendo 11 computadores, conforme emenda impositiva do Vereador supracitado, de acordo com o Departamento Municipal de Planejamento e o Departamento Municipal de Educação, os questionamentos “a”, “b.1, b.2, b.3, b.4 e b.5”, “c.1 e c.2”, as respostas constam do Memorando interno nº 36/2022, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/TSC/PRB/vfr
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 36/2022

DE:	Departamentos de Administração, Planejamento e Educação
PARA:	Alegis

Paraguaçu Paulista, 05 de Abril de 2.022.

Em resposta ao requerimento 62/2022, Item:

a) Não.

b.1) Prejudicado.

b.2) Prejudicado.

b.3) Prejudicado. Sobre o modelo dos aparelhos eletrônicos discriminados no orçamento anexo à emenda impositiva, esclarecemos que o modelo a ser adquirido será de acordo com o Pregão Eletrônico em vigência; já quanto a impressoras, esclarecemos que o município não adquire este tipo de equipamento, mas faz a locação, conforme a necessidade apresentada.

b.4) O processamento da emenda impositiva dar-se-á dentro do prazo estabelecido por lei, isto é, durante o ano de 2022.

b.5) Prejudicado.

c.1) O processamento da emenda impositiva está dentro do prazo estabelecido por lei, isto é, durante o ano de 2022.

c.2) Conforme itens anteriores, durante o ano de 2022, que é o prazo estabelecido por lei.

Sem mais a acrescentar, reiterar ou informar.

Atenciosamente,

Denis Roberto Victorino da Silva,
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Tatiani dos Santos Correa
Diretora do Departamento de Planejamento

Paula Renata Bertho
Diretora do Departamento de Educação

